



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.376, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Altera a tabela constante do art. 1º do Decreto nº 1.374, de 27 de abril de 2017, que define o enquadramento funcional de servidores em situação de disponibilidade e a respectiva lotação nos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A tabela constante do art. 1º do Decreto nº 1.374, de 27 de abril de 2017, que define o enquadramento funcional de servidores em situação de disponibilidade e a respectiva lotação nos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Palmas, passa a vigorar, nas partes que especifica, conforme a seguir:

“Art.1º

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
258821	Edmilson Domingos de Sousa Junior	Analista Técnico- Jurídico	Secretaria da Educação
261561	Isaura Yoko Iwatani Taniguchi	Analista Técnico-Jurídico	Secretaria de Finanças

(NR)

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2017.

Palmas, 2 de maio de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de
Palmas